



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2020**

Proc. nº. 0435/2021

**Enquadramento:** Dispensa de Licitação

**ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A SRª. ALDIVA RAMOS DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**, com sede na rua Vítório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000 e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, o Senhor **GUSTAVO DE CASTRO NEVES**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Moveelar, Linhares-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado a Srª. **ALDIVA RAMOS DOS SANTOS**, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.030.217-52, portadora do RG nº. 1.097.247/SPTC-ES, **telefone (27) 99971-9350**, residente e domiciliada na Avenida Espírito Santo, nº 185, Bairro Aviso, Linhares/ES, adiante denominada simplesmente **LOCADORA**, tem justo e firmado o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os objetos do presente termo aditivo, são:

- A PRORROGAÇÃO da vigência do contrato em epígrafe, **por igual período**, ou seja, por mais 06 (seis) meses, sendo o objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE;
- O valor mensal pactuado entre as partes permanece inalterado, ou seja, não sofrendo qualquer reajustamento na presente prorrogação, mantendo-se em **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais**, perfazendo o importe total global de **R\$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)** e;
- A vigência do presente termo inicia a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do contrato em tela, cabendo seus efeitos mediante as respectivas assinaturas das partes.
- As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SEXTA**

As despesas deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício vigente, a saber:

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
001 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
33903600000 – OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS / **FICHA Nº 356**

Assim, por estarem justos e contratados, elegem as partes o Foro da Comarca de Linhares - ES, para dirimir quaisquer dúvidas judiciais.

Este documento é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos e legais efeitos a ele merecido.

ALESSANDRO BROEDEL  
TOREZANI:03181828742  
Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO BROEDEL  
TOREZANI:03181828742  
Dados: 2021.02.25 15:48:51  
-03'00'

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

Sooretama - ES, 29 de fevereiro de 2021.

**SEC. MUN. TRAB., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA**  
**GUSTAVO DE CASTRO NEVES**  
**CONTRATANTE**

*Aldiva Ramos dos Santos*  
**ALDIVA RAMOS DOS SANTOS**  
CPF: 020.030.217-52  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: (1) \_\_\_\_\_ TESTEMUNHAS: (2) \_\_\_\_\_